

**Safrasset**

Asset

# SAFRA PREV VITESSE PLUS

**Uma estratégia de Renda Fixa voltada ao cotista que busca o equilíbrio entre riscos controlados e rentabilidade em Crédito Privado**

O fundo foca em títulos emitidos por grandes empresas do mercado, com excelentes avaliações de crédito, porém conta com uma exposição a companhias que oferecem retornos mais robustos, com maior risco, que impulsiona sua rentabilidade potencial.

Trata-se de uma combinação chave para gerar retornos acima dos convencionais nesta classe de ativos, mantendo um risco controlado.

O processo de alocação passa pelo criterioso crivo da equipe de crédito da Safrasset, além do acompanhamento contínuo das empresas.

## CARACTERÍSTICAS DO PLANO

### **PGBL Prev Vitesse Plus CP - Processo**

#### **Susep:**

15414.649948/2024-59

### **VGBL Prev Vitesse Plus CP - Processo**

#### **Susep:**

15414.649949/2024-01

Os recursos vertidos ao plano por meio de portabilidades ou no caso de prêmios serão apropriados em quotas do respectivo FIE à Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e aplicados pela Seguradora até o segundo dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos, em sua sede ou dependências, tendo como base o valor da cota vigor no respectivo dia da aplicação.

## CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

### **Público**

Investidor Geral

### **Classes Anbima**

Renda Fixa

### **Sigla**

VTP

### **CNPJ**

57.676.980/0001-64

### **Aplicação Inicial**

R\$ 1.000

### **Movimentação**

R\$ 1.00

### **Saldo Mínimo**

R\$ 1.000

### **Horário**

9h00 às 14h00

### **Carência**

Carência Inicial do plano: 60 dias

Demais resgates: 60 dias

### **Resgate**

Cota Conversão Resgate: D+9

Pagamento Resgate: D+10

### **Taxa de Administração Mínima**

0,80% a.a.

### **Taxa de Administração Máxima**

1,00% ao ano

### **Taxa de Performance**

Não possui

**Safrá**

Asset

# INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ESTA APRESENTAÇÃO TEM CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO. AS OPINIÕES EXPRESSAS NESTE DOCUMENTO PODEM SER ALTERADAS SEM PRÉVIO COMUNICADO E NÃO CONSTITUEM OFERTA DE COMPRA OU DE VENDA DE TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS OU DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE QUALQUER ESPÉCIE. POR CONSEQUENTE, O GRUPO SAFRA SE ISENTA DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS PREJUÍZOS DECORRENTES DE DECISÕES TOMADAS POR INVESTIDORES COM BASE NO CONTEÚDO DESTA APRESENTAÇÃO. ESTA APRESENTAÇÃO NÃO PODERÁ SER COPIADA, DIVULGADA, ENTREGUE OU INFORMADA A TERCEIROS SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO GRUPO SAFRA. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC. DESCRIÇÃO DO TIPO ANBIMA DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA DO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, DA LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS (SE HOVER), E DO REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento de cada plano. Consulte as condições comerciais dos produtos oferecidos. Os planos são comercializados pela Safrá Vida e Previdência S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 30.902.174/0001-05 e estão disponíveis nas agências do Banco Safrá S/A. Material de divulgação do Fundo SAFRA PREV VITESSE PLUS FIF PREV CIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO PREVIDENCIÁRIO RESP LIMITADA, CNPJ: 57.676.980/0001-64 é destinado a receber aplicações de recursos das reservas técnicas relacionadas com os planos destinados a Proponentes Gerais de previdência privada aberta da SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.902.142/0001-05, na qualidade de cotista exclusivo e investidor profissional, conforme definida na legislação da SUSEP e demais legislações nacionais vigentes e alterações posteriores, doravante denominado “COTISTA”. Gestor: Turmalina Gestão e Administração de Recursos Ltda., CNPJ: 43.826.833/0001-19. Administrador: Safrá Serviços de Administração Fiduciária Ltda., CNPJ:06.947.853/0001-11. Principais fatores de risco são relacionados à: [MERCADO: Os ativos financeiros do FUNDO podem ser afetados por fatores econômicos e/ou políticos nacionais e internacionais, bem como por condições dos mercados de juros de qualquer prazo, índices de preços, oscilações nos preços de moedas negociadas no mercado local, oscilações provocadas por motivos conjunturais ou específicos nos preços das ações de companhias abertas com sede no Brasil, oscilações nos preços de commodities nos mercados locais e internacionais, entre outros. A redução ou inexistência de demanda dos ativos e a situação econômico-financeira dos emissores dos títulos e valores mobiliários também podem impactar seu valor. Tais variações podem acarretar oscilação no valor das cotas do FUNDO e a valorização ou depreciação do capital aplicado. LIQUIDEZ: A redução ou inexistência de demanda dos ativos integrantes da carteira do FUNDO nos mercados em que são negociados, no prazo e pelo valor desejado, pode prejudicar a rentabilidade do FUNDO ou dificultar o atendimento dos prazos de resgate estabelecidos. CRÉDITO: O inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira do FUNDO ou das contrapartes em operações realizadas com o FUNDO podem acarretar efeitos negativos para o FUNDO. DERIVATIVOS PARA POSIÇÃO: A utilização de derivativos pode aumentar a volatilidade do FUNDO, limitar as possibilidades de rentabilidade das operações realizadas e não produzir os efeitos pretendidos e/ou, ainda, provocar perdas patrimoniais ao cotista. LEGAL: A instituição ou alteração de leis ou normas, inclusive tributárias, ou, ainda, a modificação no entendimento de órgãos públicos e tribunais com relação à legislação, pode resultar na modificação das regras aplicáveis ao FUNDO, bem como na criação de tributos, alteração de bases de cálculo, majoração de alíquotas ou revogação de benefícios fiscais, o que poderá sujeitar o FUNDO ou seu COTISTA a encargos que não foram previstos e/ou impactar negativamente o patrimônio líquido do FUNDO]. [O SEGURADO NÃO PODE ESTIPULAR RESGATES COM INTERVALO INFERIOR A 180 DIAS.]. A aprovação dos planos pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. VGBL – Processo Susep: 15414.649949/2024-01 e PGBL – Processo Susep: 15414.649948/2024-59. Os regulamentos dos fundos estão disponíveis no site: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e os regulamentos dos planos no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). A opção pelo PGBL ou VGBL deve considerar as características tributárias do cliente. Em ambos os casos, o imposto de renda incide apenas no momento do resgate ou recebimento da renda. Entretanto, enquanto no VGBL o imposto de renda incide apenas sobre os rendimentos, no PGBL o imposto incide sobre o valor total a ser resgatado ou recebido sob a forma de renda. No caso do PGBL, os participantes que utilizam o modelo completo de Declaração de Ajuste Anual podem deduzir as contribuições do respectivo exercício, no limite máximo de 12% de sua renda bruta anual tributável. Não são considerados como renda anual tributável os rendimentos isentos ou os sujeitos à tributação exclusiva de fonte. Regras também aplicáveis aos funcionários públicos, contribuintes de Previdência Oficial da União, do estado ou do município. Os prêmios/contribuições pagos aos planos VGBL, por sua vez, não podem ser deduzidos na Declaração de Ajuste Anual e, portanto, este tipo de plano seria mais adequado aos participantes que utilizam o modelo simplificado de Declaração de IR ou aos que já ultrapassaram o limite de 12% da renda bruta anual tributável para efeito de dedução dos prêmios e ainda desejam contratar um plano de acumulação para complementação de renda. Até o último dia útil do mês subsequente ao da contratação do plano de previdência (PGBL ou VGBL), o participante poderá optar entre o regime de tributação progressiva (tributação sujeita a ajustes na Declaração de Ajuste Anual) ou regressiva (tributação exclusiva na fonte, com alíquotas decrescentes que podem chegar a 10%), sendo a opção irrevogável, mesmo nas hipóteses de portabilidade de recursos e de transferência de participantes e respectivas reservas. A legislação de determinados Estados estabelece a incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) em caso de sinistro previdência.

Safrá Vida e Previdência S.A.

Av. Paulista,2100 – Cerqueira Cesar – SP – 01310-930.

Central de Atendimento Safrá. Capital e Grande São Paulo (11) 3253-4455. Demais localidades 0300 105 1234 Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados. SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor/ Proteção de Dados: 0800 772 5755 Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana. Ouvidoria(caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito(a):0800 770 1236, de 2ª a 6ª, das 9h às 18h, exceto feriado. Site: [www.safrá.com.br](http://www.safrá.com.br)

Autorregulação  
ANBIMA

Gestão de Recursos

**Safrá**